



POLÍCIA MILITAR DO RN  
Av. Rodrigues Alves, s/n, Quartel do Comando Geral da PMRN - Bairro Tirol, Natal/RN, CEP 59020- 200  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.pm.gov.br>

**CONTRATO SIMPLIFICADO Nº 001/2020**

Processo nº 01510161.000065/2020-86

	<b>CONTRATO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 – Inexigibilidade de Licitação, art. 25, II, §1º c/c art. 13, §2º, da Lei 8.666/93.</b>
	<b>GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	AUTORIZAÇÃO
<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTO DE TOMOGRAFIA DO HOSPITAL CENTRAL CEL PEDRO GERMANO/HCCPG.</b> PROTOCOLO SEI Nº 01510161.000065/2020-86.	<b>Roberto Duarte Galvão, Cel.Med. QOSPM/RN</b> <b>Diretor de Saúde &amp; Ordenador de Despesa</b>

<b>CONTRATANTE:</b> <b>DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>	<b>CPF / CNPJ:</b> 08.293.185/0001-81
--	--

<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Alexandrino de Alencar, 411, 3º Andar, Alecrim, Natal-RN.	<b>TELEFONE/FAX:</b> (84) 3232 – 3701 / 3706
---	---

<b>CONTRATADO:</b> <b>PHILIPS MEDICAL SYSTEM LTDA</b>	<b>CPF / CNPJ:</b> 58.295.213/0001-78.
--	---

<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 401, Setor Parte 39, Tamboré - CEP: 06460-040 - Barueri/SP.
--

<b>CLÁUSULAS CONTRATUAIS SIMPLIFICADAS:</b>		
<p>1 - O presente constitui modelo simplificado de instrumento contratual, nos termos do art. 62, <i>caput</i>, da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de julho de 1993 – Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública – e tem por objeto a <b>contratação de empresa prestadora de serviço de manutenção corretiva em equipamento de tomografia do Hospital Central Cel Pedro Germano/HCCPG.</b></p> <p>2 - Este instrumento encontra-se vinculado à documentação anexada aos autos, em especial requerimento do <b>Diretor de Saúde &amp; Ordenador de Despesa</b>, proposta de preço e certidões de regularidade do fornecedor, disponibilidade orçamentária, declaração exigida pelo art. 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e autorização para contratação da despesa.</p> <p>3 - O valor contratual, correspondente ao valor ordinário de <b>R\$ 81.813,01 (Oitenta e um mil, oitocentos e treze reais e um centavo)</b>. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da Dotação Orçamentária: SERVIÇO - R\$ 7.573,00 (Sete mil, quinhentos e setenta e três reais) Unidade Orçamentária: 24.131 – Fundo de Saúde do RN - FUSERN; Unidade Gestora Favorecida: 15.0011 – Diretoria de Saúde da Polícia Militar; Gestão: 00001 – Gestão Tesouro; Classificação Funcional Programática: 10.302.2003.2382 – RN Saudável: Atenção Integral à Saúde; Subação: 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares; Natureza da Despesa: 33.90.39.17 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Manut. Conserv. Máquinas e Equipamentos); Fonte de Recursos: 0.1.67 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde e para CONSUMO - R\$ 74.240,01 (Setenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais e um centavo) Unidade Orçamentária: 24.131 – Fundo de Saúde do RN - FUSERN; Unidade Gestora Favorecida: 15.0011 – Diretoria de Saúde da Polícia Militar; Gestão: 00001 – Gestão Tesouro; Classificação Funcional Programática: 10.302.2003.2382 – RN Saudável: Atenção Integral à Saúde; Subação: 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares; Natureza da Despesa: 33.90.30.25 - Material de Consumo (Material para Manutenção de Bens Móveis); Fonte de Recursos: 0.1.67 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.</p> <p>4 – Os serviços serão realizados no <b>equipamento de tomografia computadorizada, da marca Philips, modelo MX 16, instalado no Hospital Central Coronel Pedro Germano/HCCPG</b>, com a substituição do equipamento - RU, console PC T5820 FOR MX16 v1.1.5 - UNIDADE DE PROCESSAMENTO DADOS DELL – T5820XL (conforme proposta da empresa e em consonância com o Projeto Básico), no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho, sendo o objeto deste contrato conferido e atestado pelo <b>Fiscal do contrato MÁBIO DE LIMA BORGES, 1º Sgt PM, matrícula funcional nº 164.075-5, CPF 036.762.024-30, conforme PORTARIA-SEI Nº 1174, DE 15 DE ABRIL DE 2020, com fulcro no art. 67 da Lei No 8666/93.</b></p> <p>5 - A rescisão do presente contrato se processará nas hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93, aplicáveis à espécie.</p> <p>6 - O <b>atraso injustificado na execução</b> deste contrato implicará na aplicação de sanções administrativas nos termos fixados Lei nº 8.666/93 e pelo Governo do Estado. Procedimento idêntico se adota para os casos de rescisão contratual.</p> <p>7 - O pagamento será em parcela única, conforme cláusula terceira deste instrumento contratual será processado no prazo legal, após a execução dos serviços, acompanhados de Nota Fiscal, das certidões de regularidade para com a Fazenda Pública (INSS, FGTS, Dívida Ativa e Tributos federais e estaduais) e dos respectivos Termos de Garantia individualizados.</p> <p>8 - O <b>prazo de vigência</b> deste contrato começa com a assinatura deste instrumento contratual com eficácia após a publicação do referido extrato no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e finda com a garantia do serviço, que deve ser de, no mínimo, noventa dias (90), contados da data da realização do serviço.</p> <p>9 - Fica eleito o Foro da Comarca de Natal, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.</p> <p style="text-align: center;">E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente contrato é assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas abaixo firmadas.</p>		
<b>Local e Data:</b> Natal/RN, 08/05/2020	<b>Assinatura do Contratante:</b>	<b>Assinatura da Contratada:</b>
<b>Testemunhas:</b>		



Documento assinado eletronicamente por **Evaldo Bella, Usuário Externo**, em 13/05/2020, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Faustinoni Carvalho, Usuário Externo**, em 14/05/2020, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSENEIDE MENDES DE MOURA, 1º Sargento PM**, em 14/05/2020, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON LOPES MARINHO, Cabo PM**, em 14/05/2020, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DUARTE GALVAO, Coronel PM, DIRETOR DE SAÚDE DA PM**, em 14/05/2020, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5509497** e o código CRC **C47F327A**.